



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 2339/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 1728/2022

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI DE RECUPERAÇÃO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO ADMINISTRATIVO PRESENTE NA BIBLIOTECA GABRIELA MISTRAL

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Indicação Legislativa de nº 1728/2022 do Ilmo. Sr. Vereador Hingo Hammes que "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI DE RECUPERAÇÃO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO ADMINISTRATIVO PRESENTE NA BIBLIOTECA GABRIELA MISTRAL."

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a Indicação submetido à apreciação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências de Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;*
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;*
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;*
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;*
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;*

f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;

g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:

1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;

2 - desenvolvimento científico e tecnológico;

3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;

4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;

5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;

6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;

7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;

h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;

j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;

k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;

l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;

m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II - VOTO:

A Indicação Legislativa em análise tem por objetivo indicar ao executivo municipal que envie a esta casa legislativa projeto de lei de recuperação de microfilmagem e digitalização do acervo administrativo presente na Biblioteca Gabriela Mistral

Justifica o autor que “atualmente, parte do acervo administrativo da Prefeitura de Petrópolis, como guias de sepultamento de 1969 a 1990, processos de 1982 a 1989 e diversos documentos se encontram em rolos de microfilmagem na Biblioteca Gabriela Mistral.

Microfilme é uma mídia analógica que pode sofrer com as intempéries do tempo, bem como depende de maquinário específico para sua leitura que exige constante manutenção.”

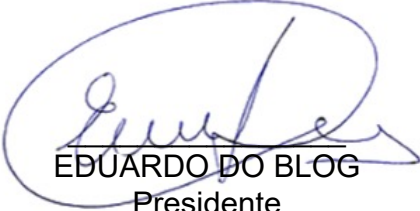
A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo (Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

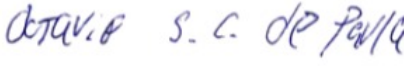
Sala das Comissões em 01 de Junho de 2022



EDUARDO DO BLOG
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vogal